



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000

Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

## LEI Nº 2515 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a entidade que menciona.”**

**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo municipal a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DE UCHOA, no valor de R\$ 24.000,00(Vinte e Quatro Mil Reais).

**Art. 2º** - A verba de que trata o artigo anterior, está de conformidade com o Plano de Aplicação da entidade.

**Parágrafo Único** – A beneficiária deverá prestar contas da destinação da verba, na forma da Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA, em 21 de fevereiro de 2006.

  
**MARCO ANTONIO DE LOURENÇO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no livro de Leis, e em seguida publicado no mural da prefeitura.

  
**MIRIAM DONHA PALHARINI**  
**RESPONDENDO PELA DIRETORIA DE GABINETE**

Site: [www.uchoa.sp.gov.br](http://www.uchoa.sp.gov.br)  
Email: [pmdeuchoa@ig.com.br](mailto:pmdeuchoa@ig.com.br)